



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44- 3436.1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33

LEI Nº. 1009/2013

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 16.532

Folha N.º 17

Em 22 de 06 de 2013

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul/PR., Sr. Pedro Castanhari, ALTERAR a Lei Municipal nº 733/2009, que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo no Município e a Lei Municipal nº 735/2009, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Para Fins Urbanos no Município, dispondo sobre novas metragens mínimas para os lotes do perímetro urbano do Município de Itaúna do Sul/PR. E, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PEDRO CASTANHARI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1 - Os incisos I e II do § 1º do artigo 7º da Lei Municipal nº 735/2009, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Para Fins Urbanos no Município passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 7º -

“§ 1º. As dimensões e áreas dos lotes resultantes de parcelamento do solo deverão obedecer aos seguintes parâmetros mínimos:

I - quando localizados em meio de quadra terem:

- a) testada mínima de 7,50m (sete metros e meio);
- b) largura média mínima de 7,50m (sete metros e meio);
- c) área mínima de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados);

II - quando situados em esquina terem:

- a) o mínimo de 10,00 m (dez metros) em quaisquer de suas testadas;

700



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44- 3436.1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33

- b) largura média mínima de 10,00 m (dez metros);
c) área de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados).” N.R.
.....

Art. 2 - Os incisos I e II do artigo 11 da Lei Municipal nº 733/2009, que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo no Município passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 11 -

I - quando localizados em meio de quadra terem:

- a) testada mínima de 7,50m (sete metros e meio);
b) largura média mínima de 7,50m (sete metros e meio);
c) área mínima de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados);

II - quando situados em esquina terem:

- a) O mínimo de 10,00 m (dez metros) em quaisquer de suas testadas;
b) largura média mínima de 10,00 m (dez metros);
c) área de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados).” N.R.
.....

Art. 3 - O anexo XII, integrante da lei Municipal nº 733/2009, passará a vigor na forma do anexo I (TABELA DE PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO) da presente Lei.

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 21 de Junho de 2013.


PEDRO CASTANHARI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44- 3436.1087
 CNPJ: 75.458.836/0001-33

ANEXO I
TABELA DE PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO

ZONAS	Dimensões min. Lotes (Testada/ Área)	Altura Máx. Edif	Coef. Máx. Aproveit.	Taxa Máx. de Ocup. do terreno (%)		Afastamento Mínimo (m)					
						Alinham. Predial (m)	Divisa Lateral (m)		Divisa de Fundo (m)		
							Até 2 Pav.	+ 2 Pav.	Até 2 Pav.	+ 2 Pav.	
ZC	1	7,5/200	Livre	5,4	Subsolo	90	Disp.	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	1,50	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	5,00
					Térreo ou Embasam	90					
ZI	1	7,5/200	2 Pav.	1,8	Subsolo	90	Disp.	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	-	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	-
					Térreo e 2º Pav.	90					
ZR	1	7,5/200	2 Pav.	1,0	Subsolo	50	4,00	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	-	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	-
					Térreo e 2º Pav.	50					
	2	7,5/200	2Pav.	1,8	Subsolo	90	4,00	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	-	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	-
					Térreo e 2º Pav.	90					
	3	50/5.000	2 Pav.	0,2	Subsolo	10	10,00	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	-	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	-
					Térreo e 2º Pav.	10					
ZUE	VAR./5.000	2 Pav.	0,2	Subsolo	10	10,00	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	-	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	-	
				Térreo e 2º Pav.	10						
-ZEIS	*	2 Pav.	1,8	Subsolo	90	4,00	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	-	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	-	
				Térreo e 2º Pav.	90						
ZA	(MÓDULO DO INCRA)	2 Pav.	0,1	Térreo e 2º Pav.	10	15,00	5,00	-	5,00	-	